



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de agosto de 2022.

Dispensa de Licitação Federal – DLF 33/2022

Objeto: Conserto de 03 (três) empilhadeiras

Empresa: HIDRAUCENTER LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA EPP

Trata-se de procedimento com vistas à contratação de empresa especializada para o conserto de 03 (três) empilhadeiras, em atendimento à solicitação da SeATecMV (3638165), acompanhada de proposta da empresa.

A Seção de Compras e Registro de Preços (3655064), após verificar a viabilidade de conserto desses equipamentos, nos termos do artigo 3º, inciso II do Decreto nº 9.373/2018, propõe a contratação da empresa HIDRAUCENTER LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA EPP, pelo valor de R\$ 8.624,00, com fundamento no disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. Além disso, ressalta que esta é a primeira solicitação de conserto de empilhadeiras neste exercício, encontrando-se o valor dentro do limite da Dispensa de Licitação.

Para comprovação da regularidade fiscal, tributária, previdenciária, trabalhista e de idoneidade contratual, foram extraídas pela SeCRP as certidões acostadas aos documentos 3638165, 3644393, 3655049 e 3677841. Consultada a composição societária da empresa, constatou-se que seus sócios não compõem o quadro de servidores do TRE/SP.

Oportuno destacar que há apenas um orçamento para os serviços de manutenção pretendidos, em razão da natureza dos equipamentos, conforme informado pela unidade requisitante (3638727).

Endosso a proposta da COCL/SeCRP (3655064 e 3679143) e, nos termos do artigo 128, III da Resolução TRE/SP nº 297/2013 (Regulamento Interno da Secretaria), aprovo a despesa no importe supracitado, desde que confirmada a disponibilidade orçamentária.

Sigam os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para informar disponibilidade orçamentária e, caso confirmada, emitir a respectiva nota de empenho, nos moldes do descritivo oferecido pela SeCRP (3655064).

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

---



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 22/08/2022, às 15:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3682550** e o código CRC **E4BCA83D**.

---

0036999-10.2022.6.26.8000

3682550v23